



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br
www.assaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 026/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO (MEMORIAL DE IMIGRAÇÃO JAPONESA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELA PORTARIA Nº 172/2021, e

CONSIDERANDO o pedido de utilização de espaço público formulado pelo Sicredi – Assaí e enviado por meio do Ofício nº 032/2022 da Secretaria de Cultura e Turismo, protocolado sob o n. 710/23;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao interesse público na concessão do pedido;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 038/2023, devidamente homologado; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, §4º, da LOM de Assaí;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão de uso do Memorial de Imigração Japonesa ao Sicredi Assaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n. 79.086.997/0028-14, para realização da Assembleia dos Associados Sicredi, a ocorrer no dia 03 de Fevereiro de 2022, das 12h às 22h.

Parágrafo único. Fica autorizado o uso do citado espaço físico, no dia 03 de Fevereiro de 2023, antes do evento para fins de preparação da cerimônia, por meio de instalação de equipamentos que sejam removíveis do Memorial de Imigração Japonesa após a conclusão do evento.

Art. 2º. Fica proibida a utilização do bem público cedido fora da finalidade e do evento citado no art. 1º, salvo situações de emergência pública.

Parágrafo único. Finalizado o período do evento supracitado, o imóvel cedido deverá ser devolvido ao município de Assaí no prazo de até 24 horas, em adequado estado de conservação, sob pena de responsabilidade, podendo o prazo ser prorrogado por igual período desde que haja motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

Art. 3º. Qualquer imprevisto ou situação de difícil solução deverá ser objeto de consulta prévia, ainda que por meio verbal, à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º. A autorização desta Portaria, que não pode ultrapassar noventa dias, expirará a partir de 02 de Maio de 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2023.


PAULO ROBERO MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 01/02/23, Edição nº 2368


Assinatura